



CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO
“AQUISIÇÃO DE PRATICÁVEL DE GINÁSTICA ACROBÁTICA”
“AQUISIÇÃO DE TATAMI PARA JUDO E OUTRAS ARTES MARCIAIS”
“REEMBOLSO DE DESPESAS DE INSCRIÇÃO E SEGURO DE ATLETAS NA
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE LISBOA ÉPOCA 2019/2020”

----- PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE CASCAIS, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505187531, com sede na Praça 5 de Outubro, número nove, em Cascais, representado neste ato pelo Diretor Municipal de Apoio à Gestão, **FILIPE MIGUEL DE CRUZ E QUEIRÓS NASCIMENTO**, casado, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, titular do cartão de cidadão número 10815366 5 ZY2, válido até 15 de setembro de 2021, com domicílio profissional na morada acima referida, de acordo com o despacho de delegação de competências, n.º 37/2017, de 26 de outubro, doravante designado por Primeiro Outorgante.-----

----- SEGUNDO: CLUBE NACIONAL DE GINÁSTICA, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501 353 836, com sede na Rua Machado dos Santos, n.º 112 – 2775-236 Parede, representada neste ato pelo seu presidente, **MANUEL JOAQUIM NOGUEIRA MADEIRA**, divorciado, natural da freguesia de Vila de Frades, concelho de Vidigueira, titular do bilhete de identidade n.º 57240 vitalício, com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com os Estatutos e sua alteração publicados no Portal da Justiça em 29 de julho de 2010 e 26 de fevereiro de 2014, a ata n.º 109, de eleição para o biénio de 2019/2020 de 29 de março de 2019 e ata de posse de 2 de abril de 2019, documentos cujas fotocópias se arquivam na Pasta do Oficial Público, doravante designado por Segundo Outorgante.-----

-----Considerando que:-----

- a) Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 2 do artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui atribuição municipal o apoio aos tempos livres e ao desporto;--
- b) Compete à Câmara Municipal de Cascais, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----
- c) Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do citado diploma legal compete, de igual modo, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; ---
- d) O Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico dos Contratos-programa de Desenvolvimento Desportivo condiciona a atribuição de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos por parte das autarquias locais, à celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo;-----
- e) No Regulamento Municipal de Apoio às Entidades Desportivas, publicado em DR 2.ª série, n.º 143 de 26 de julho de 2010, prevê a disponibilização de apoios materiais, humanos, logísticos e ainda a atribuição de participações, em forma de apoio ou do suporte indireto de despesas, para projetos de desenvolvimento desportivo apresentados sob a forma de candidatura pelas entidades desportivas legalmente constituídas, com sede social ou atividade no concelho de Cascais, que se revistam de interesse para o desenvolvimento desportivo;-----
- f) O Clube Nacional de Ginástica tem por objetivo a prática e o desenvolvimento da educação física, de todos os desportos em geral e da ginástica em especial e também promover meios de recreação e de cultura para os seus associados, conforme artigo



2º dos seus estatutos; -----

- g) O Clube Nacional de Ginástica, em conformidade com os artigos 11.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro e em consonância com os “Critérios de Apoio ao Associativismo Desportivo 2019/2020”, aprovados na Reunião de Câmara de 15 de julho 2019 (Proposta n.º 761/2019), com retificação a 8 de outubro 2019 (Proposta n.º 1094/2019), apresentou três candidaturas a apoio financeiro para aquisição de praticável de ginástica acrobática, aquisição de tatami para judo e outras artes marciais e reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na Associação de Voleibol de Lisboa na época 2019/2020, sob consulta em anexo (Anexos 1, 2 e 3). -----

----- É celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual, de acordo com a deliberação camarária de 28 de janeiro de 2020, que se rege pelo disposto naquele Decreto-Lei em tudo o que lhe é aplicável e pelas seguintes cláusulas:-----

----- **PRIMEIRA** -----

----- **(Objeto)** -----

----- O presente contrato-programa destina-se a regular a atribuição de três participações financeiras, destinada à aquisição de praticável de ginástica acrobática, aquisição de tatami para judo e outras artes marciais e reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas na Associação de Voleibol de Lisboa na época 2019/2020, no âmbito das candidaturas submetidas no portal do Município, que fazem parte integrante do presente contrato-programa.-----

----- **SEGUNDA** -----

----- **(Duração do Contrato)** -----

1. O presente contrato-programa tem início a partir da data da sua publicitação na página

eletrónica do Município de Cascais.-----

2. No que respeita à execução do programa de desenvolvimento desportivo, a mesma vinculará os Outorgantes até à aprovação, em assembleia-geral de sócios, do relatório anual de atividades referente ao ano de 2019.-----
3. Caso os relatórios anuais não sejam submetidos ao Primeiro Outorgante, até 30 (trinta) dias após a realização da referida assembleia-geral, constitui-se o Segundo Outorgante na obrigação de restituir as importâncias liquidadas pela Câmara Municipal de Cascais, conforme n.º 1 e 2 do artigo 29.º do D.L. n.º 273/2009, de 1 de Outubro, na sua redação atual.-----

----- **TERCEIRA** -----

----- **(Obrigações dos Outorgantes)** -----

1. O Primeiro Outorgante obriga-se a:-----
 - a) Financiar até ao montante de € 1.876,00 (mil oitocentos e setenta e seis euros), destinado à aquisição de praticável de ginástica acrobática, conforme candidatura em anexo (Anexo 1);-----
 - b) Financiar até ao montante de € 6.819,00 (seis mil, oitocentos e dezanove euros), destinado à aquisição de tatami para judo e outras artes marciais, conforme candidatura em anexo (Anexo 2);-----
 - c) Financiar até ao montante de € 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta euros), destinado ao reembolso de despesas de inscrição e seguro de 112 atletas na Associação de Voleibol de Lisboa na época 2019/2020, conforme candidatura em anexo (Anexo 3);-----
 - d) As verbas referidas nas alíneas a) e b) estão inscritas na GOP 2020, ação 02.005.2002/85.73, com a classificação de despesa 09.04.08.07.01, e encontram-se devidamente cabimentadas;-----



e) A verba referida na alínea c) está inscrita na GOP 2020, ação 02.005.2002/84.111, com a classificação de despesa 09.04.04.07.01, e encontra-se devidamente cabimentada;-----

f) Proceder ao pagamento da verba, após outorga do contrato-programa e sua publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais e apresentação de documentos comprovativos de despesa no que se refere aos apoios descritos nas alíneas a) e b);-----

g) Fiscalizar a execução do presente contrato-programa, recorrendo a todos os procedimentos administrativos adequados para este fim, nomeadamente através da realização de inspeções, inquéritos e sindicâncias ou determinando a realização de auditoria(s) por entidade externa.-----

2. O Segundo Outorgante compromete-se a:-----

a) Afetar os montantes disponibilizados através do presente contrato-programa exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos, sob pena de devolução integral das importâncias pagas pela Câmara Municipal de Cascais;-----

b) Realizar, administrar e controlar a implementação do programa de desenvolvimento desportivo considerado no presente contrato-programa;-----

c) Sujeitar à aprovação da Câmara Municipal de Cascais, através da unidade competente (Divisão de Desporto), toda e qualquer futura parceria ou contratação com terceiros associada ao desenvolvimento do presente contrato-programa;-----

d) Publicitar nos seus processos de comunicação uma referência ao “Apoio da Câmara Municipal de Cascais” e sempre que possível reproduzir o logotipo da CMC, respeitando as normas gráficas associadas à sua utilização;-----

e) Participar ativamente nas ações de promoção desportiva implementadas pela Autarquia, mobilizando os seus praticantes desportivos para as atividades de

demonstração e convívio junto da população de Cascais; -----

- f) Ceder o(s) referido(s) equipamento(s) ao Município de Cascais (máximo três utilizações anuais), com vista à sua utilização em eventos desportivos, da iniciativa ou apoiados pela Câmara Municipal de Cascais. -----

----- **QUARTA** -----

----- **(Revisão do contrato)** -----

1. Quando ocorra alteração anormal e imprevisível das circunstâncias que determinaram os termos do presente contrato-programa, deve o Segundo Outorgante, enquanto responsável pela sua execução, propor a revisão dos referidos termos. -----
2. Os Primeiro e o Segundo Outorgantes acordam desde já em fixar, por escrito e como adenda ao presente contrato-programa, todos os aspetos e situações de facto que, emergentes do mesmo, não tenham sido objeto do seu clausulado e se venham a revelar necessários à sua boa execução. -----
3. Aplica-se o disposto no número anterior a todos os aspetos e situações de facto que tenham a natureza de dúvidas e omissões, obtido que seja o acordo de ambos os outorgantes. -----
4. O presente contrato-programa poderá ser revisto nos termos previstos no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual. -----

----- **QUINTA** -----

----- **(Resolução do Contrato-Programa)** -----

----- Constituem causas legítimas da resolução do presente contrato-programa o incumprimento do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 2 da Cláusula Terceira. -----

----- **SEXTA** -----

----- **(Dúvidas e Omissões)** -----

----- As dúvidas e omissões resultantes da interpretação, validade ou aplicação das




cláusulas deste contrato-programa serão resolvidas casuisticamente, por acordo entre as partes, segundo o princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução do objeto expresso na Cláusula Primeira.-----

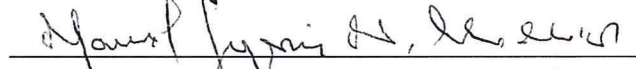
----- Foram advertidos os outorgantes que este Protocolo fica isento Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, nos termos do art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 1 do artigo 255.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, começando a produzir efeitos e tendo eficácia financeira a partir da data da sua publicitação.

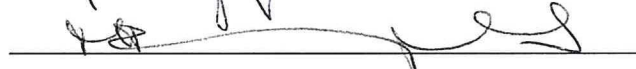
----- O encargo resultante deste contrato no montante global de € 13.225,00 (treze mil, duzentos e vinte e cinco euros), sendo que o valor de € 8.695,00 tem o cabimento n.º 95105 e o compromisso n.º 132555, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 08 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico e o valor de € 4.530,00 tem o cabimento n.º 95106 e o compromisso n.º 132556, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 09.04 - Capítulo económico 04 - Grupo 07 – Artigo 01 do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico.-----

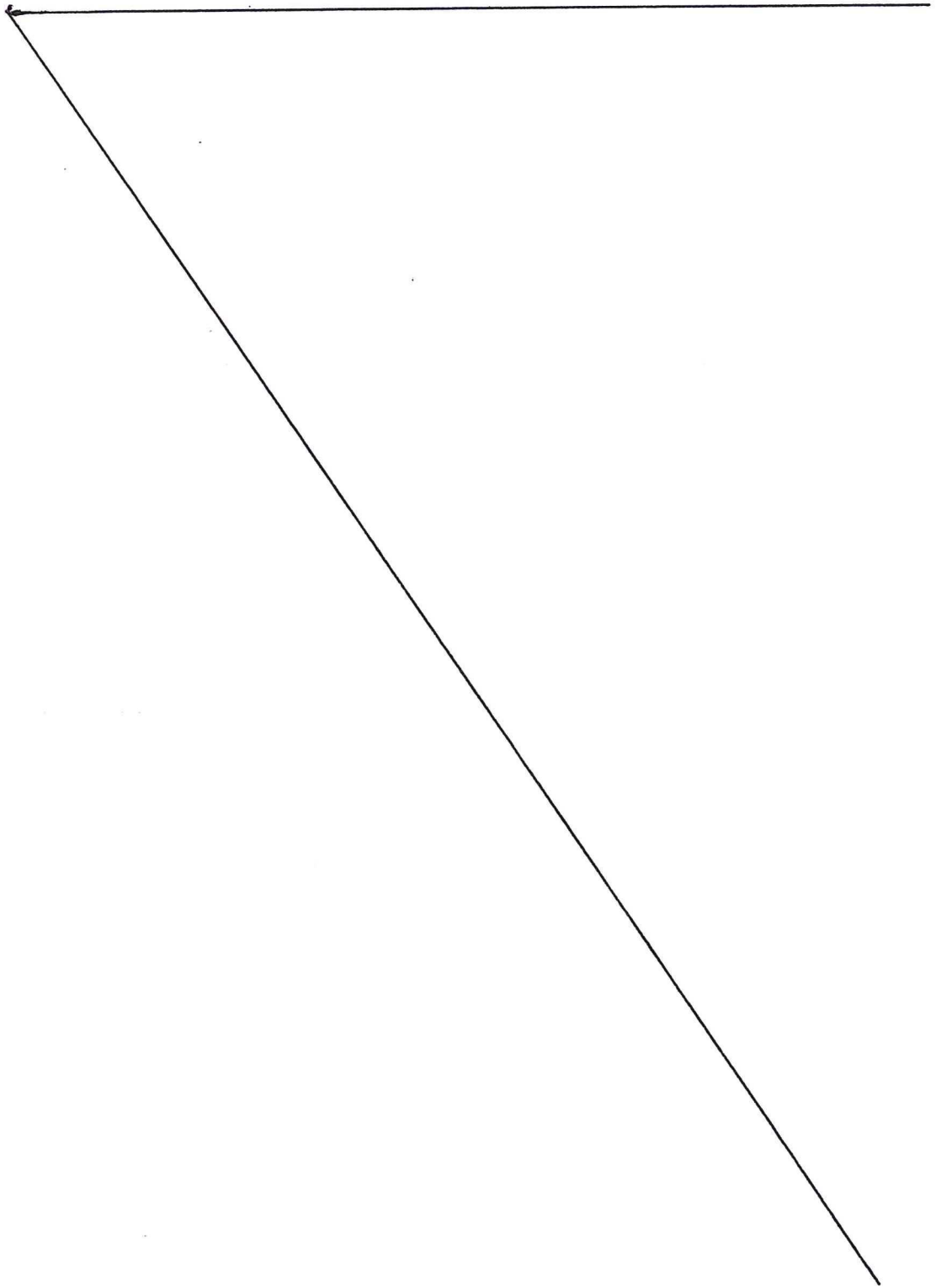
----- Arquivam-se na pasta do Oficial Público Declaração da Segurança Social emitida em, 6 de fevereiro de 2020 (válida por seis meses), com o NISS 20004582579, certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Cascais-2, em 6 de fevereiro de 2020 (válida por seis meses). ---

----- E, para constar se lavrou este contrato que, depois de lido vai ser assinado por todos os intervenientes, perante mim, Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho n.º 3/2013, de 3 de janeiro, do Presidente da Câmara. Aos 11 de fevereiro de 2020.









Submission #120403

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Quarta, Outubro 16, 2019 - 11:29

95.94.43.168

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

ENTIDADE

Clube Nacional de Ginástica

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Manuel joaquim Nogueira Madeira

EMAIL INSTITUCIONAL

direcao@cng.pt

SECÇÃO DESPORTIVA

Ginástica

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Maria Helena Lopes

EMAIL

workmhelenalopes@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

968201182

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

Praticável de ginástica acrobática

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

A classe de ginástica treina em piso normal de madeira, apenas suportada por colchões. Para um maior desenvolvimento da classe torna-se imprescindível material actualizado e correcto.

AUTO-FINANCIAMENTO

468.94

FINANCIAMENTO DA CMC

1875.74

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

0.00

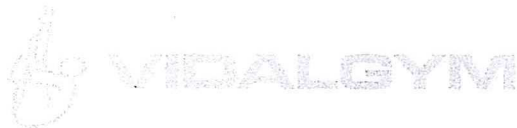
ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

praticavel_acrobatica.pdf

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

Previous submission

Next submission

**Vidalgym, Unipessoal Lda****Contribuinte Nº :510348645**

Capital Social: | Registada na C.R.C.

Tel: (+351)**Web: www.vidalgym.com****Email: info@vidalgym.com**

Morada: Bela Salema, caixa postal 237-C

Cod. Postal: 8005-419 FARO

Facebook: <http://facebook.com/vidalgym>Newsletter: <http://eepurl.com/hUu--/>

Exmo.(s) Senhor(es)

Clube Nacional de Ginástica

Rua Machado dos Santos, 112

2775-236 PAREDE

V/ Documento	Emitido em 14-Jun-2019	Condições de Pagamento Pronto Pagamento	Vencimento em 28-Jun-2019
	Cliente Nº 832	V/ Contribuinte 501353836	Transporte Transportadora

REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNI	P.VENDA S/IVA	DESC	VALOR LIQUIDO	IVA
1017-p13	Rolo Praticável escolar VIDALGYM - 1400x200x3,5cm, cor azul escuro, não inclui velcros de união	1,00	UNI	878,08 EUR		878,08 EUR	23 %
1017-p1	Rolo Praticável de competição VIDALGYM - 1400x200x3,5cm, com anti-derrapante, pode ser adquirido á unidade, cor azul escuro, não inclui velcro de união	1,00	UNI	990,04 EUR		990,04 EUR	23 %
1213-2	Velcro - 25mx10cm (bobine)	1,00	UNI	38,12 EUR		38,12 EUR	23 %

Observações:

O valor orçamentado não inclui a entrega do equipamento nas vossas instalações. Para podermos orçamentar a entrega necessitamos que nos enviem as quantidades pretendidas e local de entrega dos mesmos.

Dados para pagamento:

NIB: 000700000011432158223 IBAN: PT50 000700000011432158223 SWIFT/BIC: BESCPTPL

Validade da proposta: 15 dias | A encomenda considera-se confirmada, após envio do comprovativo do 1º pagamento

Este documento não constitui documento de transporte, nos termos do Decreto-Lei n.º 147/2003**Emitido por programa certificado nº 2648/AT - Sage**~~Este documento não serve de fatura~~

Incidência	Valor de I.V.A.	TOTAL BRUTO	1.906,24 EUR
1.906,24 23,0 %	438,44	DESCONTO LINHA	0,00 EUR
0,00 0,0 %	0,00	DESCONTO GLOBAL	0,00 EUR
0,00 0,0 %	0,00	TOTAL LIQUIDO	1.906,24 EUR
0,00 0,0 %	0,00	TOTAL I.V.A.	438,44 EUR
		TOTAL PORTES	0,00 EUR

Hora de Carga : Descarga:

Local de Carga :

Local de Descarga

**** Total ******2.344,68 EUR**

Submission #120401

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Aquisição, manutenção ou reparação de equipamentos de apoio à prática desportiva](#)

Submitted by Anónimo (não verificado)

Quarta, Outubro 16, 2019 - 11:01

95.94.43.168

ESPECIFIQUE A FINALIDADE DO APOIO

Aquisição

ENTIDADE

Clube Nacional de Ginástica

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Manuel Joaquim Nogueira Madeira

EMAIL INSTITUCIONAL

direcai@cng.pt

SECÇÃO DESPORTIVA

Judo

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

António Geraldês (7º Dan)

EMAIL

ant.geraldes@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

926814316

DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO

40 tatamis e borracha de impermeabilização

JUSTIFICAR A NECESSIDADE DO EQUIPAMENTO

Os tatamis do ginásio de judo (e outras artes marciais) estão degradados e alguns também empenados, esta última situação por causa da humidade existente no piso por baixo dos tapetes, razão pela qual necessitamos a borracha de impermeabilização.

AUTO-FINANCIAMENTO

1704.70

FINANCIAMENTO DA CMC

6818,80

OUTROS FINANCIAMENTOS PÚBLICOS

0,00

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

tatamis.pdf

ANEXAR MELHOR PROPOSTA DE ORÇAMENTO DO FORNECEDOR

impermeabilizacaog4.pdf

Previous submission

Next submission

Submission #121392

Mostrar

Editar

Eliminar

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

[Resend e-mails](#)

Submission information

Form: [Reembolso de despesas de inscrição e seguro de atletas em Associações/Federações desportivas](#)
Submitted by Anónimo (não verificado)
Quarta, Outubro 30, 2019 - 14:18
95.94.43.168

ENTIDADE

Clube Nacional de Ginástica

NOME DO PRESIDENTE DA DIREÇÃO

Manuel Joaquim Nogueira Madeira

EMAIL INSTITUCIONAL

direcao@cng.pt

SECÇÃO DESPORTIVA

Voleibol

TÉCNICO RESPONSÁVEL

NOME

Radoslav Peytchev Slavov

EMAIL

radoslavpeytchev@gmail.com

CONTACTO TELEFÓNICO

938542993

SELECIONE A ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Outra Associação/Federação Desportiva .

OUTRA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

Associação de Voleibol de Lisboa

ANEXAR LISTAGEM NOMINAL DE ATLETAS

[cng_voleibol_listagem_nominal_de_atletas_2019-2020.xlsx](#)

ANEXAR DECLARAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO/FEDERAÇÃO DESPORTIVA

[listagem_atletas_cng_voleibol.pdf](#)

ANEXAR MAPA(S) SEMANAL DE TREINOS

[treinos equipas_voleibol_2019-2020.xlsx](#)

[Previous submission](#)

[Next submission](#)

MAPA TRAJE OS VOLEIBOL - CLUBE NACIONAL DE GINÁSTICA, 2019-2020

EQUIPA	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
MINIS (Isabel Vieira)		CNG 17,00-18,30		CNG 17,00- 18,30		CNG 10,00-11,30
INFANTIS FEMININOS (Ricardo Periquito)		CNG 17,00-18,30		CNG 17,00- 18,30		CNG 10,00-11,30
INICIADOS FEMININOS (Joaquim Mariano)	CNG 17,00-18,45		CNG 17,00-18,45		CNG 17,00-18,45	
INICIADOS MASCULINOS (Ricardo Periquito)	CNG 17,00-18,45		CNG 17,00-18,45		CNG 17,00-18,45	
CADETES FEMININOS A (Nuno Machado)	Esc. Sec S. João 18,00-20,00		CNG 18,45-20,30		CNG 18,45-20,30	
CADETES FEMININOS B (Francisco Grilo)	Esc. Sec S. João 18,00-20,00		CNG 18,45-20,30	Esc. Sec S. João 18,00-20,00		CNG 11,30-13,00
JUVENIS FEMININOS (Daniel Fernandes e Andreia Riio)	S. JOÃO 18,00-20,00		CNG 18,45-20,30		Esc. Sec S. João 18,00-20,00	
JUNIORES MASCULINOS (Pedro Sousa)	CNG 18,45-20,30		Esc. Sec S. João 18,00-20,00		Esc. Sec S. João 18,00-20,00	
SUB-21 FEMININOS A	CNG 18,45-20,30			Esc. Sec S. João 18,00-20,00		
SUB-21 FEMININOS B		Esc. Sec S. João 18,00-20,00	Esc. Sec S. João 18,00-20,00			CNG 11,30-13,00
SUB-21 MASCULINOS		Esc. Matilde Rosa Araújo 19,00-20,45	Esc. Matilde Rosa Araújo 20,30-22,30	Esc. Matilde Rosa Araújo 20,30-22,30	Esc. Sec S. João 20,00-22,00	
SENIORES FEMININOS	CNG 20,30-22,30	Esc. Matilde Rosa Araújo 20,30-22,30		CNG 20,00-22,30	Esc. Matilde Rosa Araújo 20,30-22,30	
SENIORES MASCULINOS	CNG 20,30-22,30	CNG 20,45-22,45	CNG 20,30-22,30	Esc. Matilde Rosa Araújo 20,30-22,30	CNG 20,30-22,30	